



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIAS, DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 20 de 06/01/2025, que nomeou como Secretária da Assistência Social a Sra. Zilda Maria Alves Prado, em todo seu teor, bem como o artigo 4º da Portaria 054 de 06/01/2025, que atribuiu àquela servidora empenhamento de despesas da respectiva secretaria.

Art. 2º - Durante o período de vacância do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, todas as atribuições inerentes ao cargo serão exercidas diretamente pelo Prefeito Municipal, de forma a garantir a continuidade das atividades da referida Secretaria.

Art. 3º - A presente transferência de responsabilidades inclui, mas não se limita a:

- I- A administração e supervisão dos programas, projetos e serviços da política de assistência social;
- II- A representação institucional da Secretaria de Assistência Social junto aos órgãos estaduais, federais e entidades parceiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

- III- A celebração de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos administrativos, no âmbito da assistência social, desde que respeitada a legislação vigente;
- IV- A prestação de contas e o cumprimento das exigências legais referentes aos recursos destinados à área de assistência social;
- V- O empenhamento de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 20.205.177/0001-31.

Art. 3º - O Prefeito Municipal delega à Tesoureira Municipal a competência para, conjuntamente com o Prefeito, assinar os atos e documentos administrativos e financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a regularidade e transparência das movimentações financeiras e contratuais.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até que seja efetivamente nomeado um novo Secretário Municipal de Assistência Social, mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

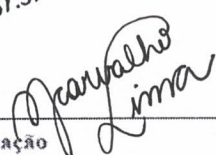
Art. 5º Os órgãos e setores subordinados à Secretaria Municipal de Assistência Social devem continuar exercendo suas atividades regularmente, reportando-se diretamente ao Prefeito Municipal durante a vacância do cargo

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 23 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal


Joyce Melo Carvalho de Lima
Procuradora Geral
OAB/MG 157.375


Declaração

Declaro que esta portaria, foi publicada, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.